SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, que objetiva a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO MATA-BURRO, AO LADO DA BR-412, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE UM HECTARE, DESTINADO À UTILIZAÇÃO, PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO DEPÓSITO DE LIXO COLETADO NA ZONA URBANA DA CIDADE, MEDIANTE A MANUTENÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO, por um período de 12 (doze) meses; e com base nos elementos constantes do processo correspondente,**ADJUDICAR**o referido objeto a Sr.ª**ANA SAMPAIO DE LIMA– CPF N.º 467.377.584-87;**com o valor de**R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publique-se.

Boa Vista - PB, 03 de janeiro de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A46653C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fica CANCELADA a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, que estava prevista para o dia 06 de janeiro de 2014, às 08 h (oito horas), e objetivava a contratação de serviços de contabilidade para esta Prefeitura.

Boa Vista - PB, 03 de janeiro de 2014.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:5D063E05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 045/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, que objetiva a Contratação de 06 (seis) caminhões, equipados com tanques elípticos (CARROS-PIPA), conforme capacidades e áreas de atendimento abaixo especificadas; para serem utilizados no abastecimento d'água das cisternas situadas em toda a área rural do Município, das segundas-feiras aos sábados, por um período de 12 (doze) meses, durante o exercício de 2014; com base nos elementos constantes do referido processo, às Pessoas Físicas vencedoras do Certame: **Item n.º 01**- ADEVAL ALVES DA SILVA - CPF: 288.393.407-00; **Item n.º 03**- JOÃO SOARES MARTINS - CPF: 797.035.004-63; **Item n.º 04** - JOSÉ GOMES SAMPAIO - CPF: 587.707.124-68; **Item n.º 05-** CLÁUDIO DA SILVA FONSECA - CPF: 797.610.114-53; **Item n.º 06**- DJAIR RIBEIRO GUIMARÃES - CPF: 692.338.024-34. O Valor da presente licitação é R$ 411.200,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 06 de Janeiro de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:C6EE2C81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 651 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Municipal 651/2013 de 26 de dezembro de 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art.1.º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BONITO DE SANTA FÉ, para exercício Econômico-Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 39.863.824,00 (Trinta e Nove Milhões, Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.
Art.2.º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes.....	19.793.817,00	49,65
Receita Tributária.....	447.684,00	1,12
RECEITA PATRIMONIAL.....	83.404,00	0,21
RECEITA DE SERVIÇOS	5.316,00	0,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	19.173.049,00	48,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	84.364,00	0,21
Receitas de Capital	0.233.262,00	50,76
Transferências de Capital.....	20.233.262,00	50,76
Deduções da Receita Corrente.....	2.025.412,00	5,08
Conta Retificadora da Receita Orçamentária.....	2.025.412,00	5,08
Dedução das Receitas de Transferências Correntes.....	2.025.412,00	5,08
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB.....	025.412,00	5,08
Total:.....	38.001.667,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,000,00	
2-Total Geral da Administração Direta:	38.001.667,00	95,33

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	1.862.157,00	4,67
Receitas de Contribuições.....	1.758.768,00	4,41
RECEITA PATRIMONIAL	2.389,00	0,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES....	101.000,00	0,25

Total:	1.862.157,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.223.500,00	3,07
4-Total Geral da Administração Indireta:	1.862.157,00	4,67
Total Geral da Receita (2+4):		39.863.824,00

Art.3.º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		%
DESPESAS CORRENTES.....	16.680.392,00	41,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	11.320.698,00	28,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	4.000,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	5.355.694,00	13,44
DESPESAS DE CAPITAL.....	21.212.458,00	53,21
INVESTIMENTOS.....	20.918.458,00	52,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000,00	0,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	275.000,00	0,69
Reserva de Contingência.....	108.817,00	0,27
Reserva de Contingência	108.817,00	0,27
Total:.....	38.001.667,00	
1-Intra-Orçamentário:	1.223.500,00	3,07
2-Total Geral da Administração Direta:	38.001.667,00	95,33
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES.....	1.620.000,00	4,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	1.520.500,00	3,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	99.500,00	0,25
DESPESAS DE CAPITAL.....	3.000,00	0,01
INVESTIMENTOS.....	3.000,00	0,01
Reserva de Contingência.....	239.157,00	0,60
Reserva de Contingência.....	239.157,00	0,60
Total:	1.862.157,00	

3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	1.862.157,00	4,67
Total Geral da Despesa (2+4):		39.863.824,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	850.000,00	2,13
02.010	Gabinete do Prefeito	722.704,00	1,81
02.020	Advocacia Geral do Município	740.000,00	1,86
02.030	Secretaria de Administração e Coordenação	484.500,00	1,22
02.040	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura	96.500,00	0,24
02.050	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	918.159,00	2,30
02.060	Secretaria da Educação	8.861.329,00	22,23
02.070	Secretaria de Saúde	6.636.957,00	16,65
02.080	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	1.325.361,00	3,32
02.090	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	6.294.330,00	15,79
02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social	717.942,00	1,80
02.110	Secretaria da Cultura e do Turismo	2.312.772,00	5,80
02.120	Secretaria do Desporto e do Lazer	2.169.588,00	5,44
02.140	Secretaria de Transportes	69.963,00	0,18
02.150	Fundo Municipal de Saúde	4.758.506,00	11,94
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	915.739,00	2,30
02.170	Secretaria da Comunicação Institucional	18.500,00	0,05
99.990	Reserva de Contingência	108.817,00	0,27
	Total:	38.001.667,00	
	1-Intra-Orçamentário:	1.223.500,00	3,07
	2-Total Geral da Administração Direta:	38.001.667,00	95,33

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
03.170	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	1.862.157,00	4,67
	Total:	1.862.157,00	
	3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
	4-Total Geral da Administração Indireta:	1.862.157,00	4,67
	Total Geral da Despesa (2+4):	39.863.824,00	

Art.4.º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 347.974,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais),constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
Art.5º. O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º.A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo Único: Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).
Art.7º. Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 15,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:(Redação dada pela emenda Legislativa Nº.003/2013).
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964. §1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§2º. O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2014, podendo abrir Créditos Suplementares até olimite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art.8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
Art.9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:96D4F889

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, com base no processo licitatório nº 039/2013, modalidade Pregão Presencial nº 023, cujo objeto é a seleção e contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria, junto à comissão de licitação e ao pregoeiro oficial do município, no acompanhamento, na organização dos processos, preparação de editais, publicações, contratos, as atas e arquivar os processos depois de homologado pelo senhor prefeito, coordenado pela Comissão de Licitações e Assessoria Jurídica, resolve, considerando que os concorrentes não apresentaram qualquer contestação quanto ao Edital, bem como, quanto às fases de habilitação e proposta, **HOMOLOGAR** de acordo com o que dispõe o Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a decisão da referida Comissão e da Assessoria Jurídica que julgaram regular o certame em apreço, declarando como vencedora a empresa **LC 33 ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA** CNPJ nº 13.132.866/0001-06, com a proposta de R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Cabaceiras, 02 de Janeiro de 2014.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:FBE5C3A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram obedecidos os prazos e princípios básicos constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, conforme Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, concernente ao processo licitatório nº 039/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 023, cujo objeto é a seleção e contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria, junto à comissão de licitação e ao pregoeiro oficial do município, no acompanhamento, na organização dos processos, preparação de editais, publicações, contratos, as atas e arquivar os processos depois de homologado pelo senhor prefeito.
RESOLVE:
ADJUDICAR em favor da licitante, **LC 33 ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA** CNPJ nº 13.132.866/0001-06, com a proposta total de R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), acolhida como vencedora.

Cabaceiras, 02 de janeiro de 2014.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:6585B201

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito
Processo nº 039/2013 – Pregão Presencial nº 023 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria junto a comissão de licitações e ao pregoeiro oficial do municipio, no acompanhamento, na organização dos processos, preparar os editais, as públicações, os contratos, as atas, arquivar os processos depois de homologado pelo Sr. prefeito. Contratada: LC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA. – Valor: R$ 37.200,00 – Período: 02/01/014 a 31/12/2014 - Homologação: 02/01/014.

Cabaceiras, 06/01/2014.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:2A42F55B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORÇAMENTARIA 2014

LEI n° 798, de 11 de dezembro de 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014.

Luiz Aires Cavalcante, Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constante na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº 11 2013, e ele sanciona a seguinte Lei:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1° Esta Lei estima a receita do Município de CABACEIRAS para o exercício financeiro de 2014, no montante de R$ 12.750.000,00(doze milhões, setecentos e cinquenta mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5°, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, e a Lei Orgânica Municipal, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.
Título II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCTAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção I
Da Receita Total
Art. 2° A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 12.750.000,00(doze milhões, setecentos e cinquenta mil reais) está desdobrada em:
I – R$ 9.492.200,00 (nove milhões quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reais) do Orçamento Fiscal;
II – R$ 3.257.800,00 (três milhões duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 3° As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1	**RECEITAS CORRENTES**		**11.704.000,00**
	Receita Tributária	324.000,00	
	Receita de Contribuições	50.000,00	
	Receita Patrimonial	79.000,00	
	Receita de Serviços	20.000,00	
	Transferências Correntes	12.815.000,00	
	Outras Receitas Correntes	126.000,00	
	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		

	Receita Retificadora	(1.710.000,00)	
2	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.046.000,00**
	Alienação de Bens	5.000,00	
	Transferências de Capital	1.041.000,00	
	T O T A L		**12.750.000,00**

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4° A Despesa Orçamentária,é fixada em R$ 12.750.000,00(doze milhões, setecentos e cinquenta mil reais), desdobrada nos seguintes agregados: R$ 9.447.500,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal;

II - R$ 3.257.800,00 (três milhões duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)do Orçamento da Seguridade Social;

III – R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), Reserva de Contingência.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social, parcela de R$ 1.905.800,00(um milhão novecentos e cinco mil e oitocentos reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5° A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento**.**

Órgão	Unidade Orçamentária	Valor
01	Câmara Municipal	624.000,00
02	Gabinete do Prefeito	416.400,00
03	Secretariade Administração, Finanças e Planejamento	1.262.400,00
05	Secretaria de EducaçãoCultura e Desporto	4.241.500,00
06	Fundo Municipal de Saúde	2.653.500,00
07	Fundo Municipal de Assistência Social	604.300,00
08	Departamento de Obras e Serviços Públicos	1.869.400,00
09	Departamento de Turismo e Comunicação Social	609.200,00
10	Secretaria de Ação Rural e Meio Ambiente	469.300,00
	TOTAL	**12.750.000,00**

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 25 (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes: anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.3 20, de 17 de março de 1964;

b) incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos tenros do art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

c) incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federaln° 4.320, de 17 de março de 1964.

Capítulo IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação a receita, até o limite previsto na Constituição da República Federativa do Brasil e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CAPÍTULO V

Art. 8º Estando comportado dentro dos limites previstos no Art. 22 § Único da LRF e para preenchimento de cargos e vagas previstas na organização funcional do Município, ou para esse fim criadas, fica o Poder Executivo do Município, autorizado a realizar concurso público.

Titulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como ao oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 10 O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, 11 de dezembro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:284869AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº. 001/2014

CONVOCAÇÃO PARA O CENSO

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, situados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, de aplicação obrigatória no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos diversos Poderes, e em todas as esferas federativas – Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

Considerando o dever de transparência pública, corolário da premissa da publicidade, e que obriga todo e qualquer gestor da coisa pública a publicizar seus gastos, inclusive as despesas de pessoal;

Considerando o dever do servidor público da Prefeitura Municipal de Conceição/PB de atualizar seus dados cadastrais junto a Secretaria de Administração da edilidade, art. 107 da Lei Complementar n° 10/2011.

O Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, com fulcro no *caput* do art. 37 da Carta Política de 1988, e no art. 107, XIX, da Lei Complementar n° 10/2011 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, assim convoca:

Art. 1° - Ficam convocados todos os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB para comparecimento, obedecida a ordem cronológica abaixo dissecada e as respectivas datas, no Centro Administrativo para fins de atualização dos dados cadastrais.
Parágrafo único: Os agentes públicos efetivos devem se fazer presentes no local acima indicado nos termos seguintes:

INICIAL DO PRIMEIRO NOME DO SERVIDOR	DATA	HORÁRIO
A – F	13, 14 e 15 de janeiro	07h00min às 13h00min
G – L	16, 17 e 20 de janeiro	07h00min h às 13h00min
M – Z	21, 22 e 23 de janeiro	07h00min às 13h00min

Art. 2° - Os servidores ausentes – retardatários - que não obedecerem ao chamamento inicial, deverão comparecer nos dias 24 ou 27 de

janeiro com vistas à atualização dos seus dados cadastrais no mesmo horário previsto no parágrafo precedente.

Art. 3° - Os convocados no momento da atualização de seus dados cadastrais devem apresentar os seguintes documentos originais e as respectivas cópias:

I – Registro Geral de Identificação (RG) ou outro documento dotado de fé pública que tenha foto;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III – Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
V – Portaria de Nomeação;
VI – Portaria de modificação de cargo ou função pública, se houver;
VII – Duas fotos 3 x 4;
VIII – Comprovante de Residência Atualizado;
IX – Portaria de Nomeação de outro cargo público Federal, Estadual ou Municipal, caso o servidor esteja ocupando;
X – Currículo atualizado, exclusivamente para professores.
Parágrafo único: A não apresentação de qualquer dos documentos acima explicitados implicará na aplicação do art. 5° deste edital de convocação.

Art. 4° - É vedada a utilização de procuração para fins de atualização de dados cadastrais.

Art. 5° - O não comparecimento do agente público implicará na suspensão de seus vencimentos, e a conseqüente instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 06 janeiro de 2014.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:21E93FBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2014

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas, Jairo Herculano de Melo, no uso de suas atribuições legais, consoante do dispositivo no artigo da EC nº 47/05;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais á** Srª. **MARIA DE LOURDES MAURICIO GONÇALVES,** matrícula nº 241/83, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços lotada na Secretaria da Educação e Cultura de acordo com o art. 3º da EC nº 47/05 de 05 de julho de 2005 e Art.16 da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 02 de janeiro de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:300489D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

PROCESSO nº 08.948.697.006/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, através da comissão permanente de licitação, atendendo a lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD, n° 038/2009 realiza CHAMADA PUBLICA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURAFAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos CEJAS da Rede Pública do Município de Pombal. DATA E LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: 21/01/2014às09h00min, no Auditório da Comissão de Licitação, situada a Rua Coronel João Carneiro, 378, Centro, Pombal - PB.

Pombal PB 06 de Janeiro de 2014.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Cp

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:E22154A1

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00186/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00186/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL POMBAL-PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0369340-09/2011/MDA/CAIXA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ;14.730. 0002-13 R$ 179.600,00.

Pombal - PB, 06 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:9ED60AEC

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00187/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00187/2013, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTE EM TRATAMENTO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIRGINIA DE CASTRO ALVES PEREIRA EPP - R$ 11.950,00.

Pombal - PB, 06 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:A4BF07F0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 04/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. ALZIRA LAISSE FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo público de provimento comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS** vinculado a **Secretaria do Trabalho e Ação Social.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0E05EEEB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 05/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. ROSANA CRISTINA DE LIMA DINIZ, ocupante do cargo público de provimento comissionado de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)** vinculado a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:36CEBF65

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 06/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. LUCIANA CRUZ ALVES, ocupante do cargo público de provimento comissionado de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)** vinculado a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:DBDE4C7F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 07/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. MARILIA TATIANA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo público de provimento comissionado de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)** vinculado ao **GABINETE DA PREFEITA.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3D2357CF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 009/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDOas exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 1.235 de 13 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) Senhor(a)**WDENISE LUNGUINHO DE LIMA**, para responder pela função de Pregoeiro.

Art. 2º -DESIGNAR Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores municipais,**LUANA VALERIA DA COSTA OLIVEIRA,**MATRICULA N.º 1743**, JONIELLY MARTINS MARQUES,** MATRICULA N.º **0154-9 .**

Art. 3º -O exercício das funções de Pregoeiro e membros da equipe de apoio não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:217F8ECF

GABINETE
BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO DE 2013

Fundo Municipal de Saúde					
Departamento de Contabilidade Novembro de 2013					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário					
1000.00.00.00 Receita Correntes	871.542,29	9.821.751,11	3000.00 DESPESAS CORRENTES	1.192.833,82	12.193.247,10
1100.00.00.00 Receita Tributária	0,00	95,00	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	889.344,74	9.214.475,43
1120.00.00.00 Taxas	0,00	95,00	3190.00 Aplicações Diretas	889.344,74	9.214.475,43
1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	95,00	3190.04 Contratação por Tempo Determinado	402.672,51	4.122.854,79
1121.17.00.00 Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	95,00	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378.525,06	3.793.009,73
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	6.313,77	52.125,30	3190.13 Obrigações Patronais	103.506,47	1.003.602,60
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	6.313,77	52.125,30	3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.640,70	44.325,03
1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	6.313,77	52.125,30	3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	250.683,28
1325.01.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	6.249,88	51.526,62	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.489,08	2.978.771,67
1325.01.03.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	6.249,88	51.526,62	3390.00 Aplicações Diretas	303.489,08	2.978.771,67
1325.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	63,89	598,68	3390.14 Diárias - Civil	0,00	3.303,40
1325.02.99.00 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	63,89	598,68	3390.30 Material de Consumo	139.123,73	1.565.238,94
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	864.140,52	9.766.861,88	3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.684,08	12.447,10
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	864.140,52	9.766.861,88	3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.903,52
1721.00.00.00 Transferências da União	864.140,52	8.640.557,30	3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.462,36	212.544,45
1721.33.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	864.140,52	8.640.557,30	3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.168,97	1.058.522,42
1721.33.01.00 PAB - FIXO	74.979,33	822.565,79	3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	883,17
1721.33.02.00 Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	359.042,47	4.074.620,45	3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.050,00	36.160,00
1721.33.03.00 Piso Fixo de Vigilância Sanitária	0,00	11.776,80	3390.91 Sentenças Judiciais	0,00	9.013,60
1721.33.04.00 Programa de Agentes Comunitários de Saúde	70.300,00	798.926,76	3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9.828,10
1721.33.05.00 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	13.788,28	137.882,80	3390.93 Indenizações e Restituições	999,94	64.926,97
1721.33.06.00 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	93.000,44	164.774,28	4000.00 DESPESAS DE CAPITAL	170.360,71	3.572.425,45
1721.33.07.00 Programa de Saúde da Família	74.865,00	887.685,00	4400.00 INVESTIMENTOS	170.360,71	3.572.425,45
1721.33.08.00 Programa de Saúde Bucal	24.540,00	290.010,00	4490.00 Aplicações Diretas	170.360,71	3.572.425,45
1721.33.09.00 Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00	110.000,00	4490.51 Obras e Instalações	167.530,71	3.220.264,60
1721.33.11.00 Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	9.900,00	84.150,00	4490.52 Equipamentos e Material Permanente	2.830,00	352.160,85
1721.33.12.00 Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	64.125,00	624.000,00			
1721.33.14.00	0,00	10.965,42			
Compensação de Especificidades Regionais					
1721.33.99.00 Outros Programas do SUS	59.600,00	623.200,00			
1722.00.00.00 Transferências dos Estados	0,00	1.126.304,58			
1722.33.01.00 Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	1.126.304,58			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.088,00	2.668,93			
1920.00.00.00 Idenizações e Restituições	1.088,00	2.668,93			
1922.00.00.00 Restituições	1.088,00	2.668,93			
1922.99.00.00 Outras Restituições	1.088,00	2.668,93			
2000.00.00.00 Receitas de Capital	0,00	3.940.338,60			
2400.00.00.00 Transferências de Capital	0,00	3.940.338,60			
2421.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	759.666,00			
2470.00.00.00 Transferências de Convênios	0,00	3.180.672,60			
2471.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	3.180.672,60			
2471.12.00.00 Transferências de Convênio da União - FUNASA	0,00	3.180.672,60			
Total do Movimento Orçamentário:	871.542,29	13.762.089,71		1.363.194,53	15.765.672,55
Movimento Extra-Orcamentário					
Contas Extra-Orçamentárias	149.074,06	1.726.468,11	Contas Extra-Orçamentárias	92.916,03	2.450.454,77
0-Despesas Pendentes	0,00	0,00	0-Despesas Pendentes	0,00	4.000,00
000205 DESPESAS PENDENTES	0,00	0,00	DESPESAS PENDENTES	0,00	4.000,00
1-Diversos Responsáveis	0,00	25.672,58	1-Diversos Responsáveis	0,00	22.142,56
000016 PAGAMENTO A MAIOR	0,00	2.228,60	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	2.674,60
000189 PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	23.443,98	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	19.467,96
3-Restos a Pagar	0,00	0,00	3-Restos a Pagar	0,00	897.937,97
000199 Fundo Municipal de Saúde-2011	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2011	0,00	9.307,62
000203 Fundo Municipal de Saúde-2012	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2012	0,00	849.859,21
000204 Secretaria de Saúde-2012	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2012	0,00	38.771,14
8-Consignações - ISS	6.255,64	73.522,49	8-Consignações - ISS	3.688,51	49.553,80
000002 ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	6.255,64	73.522,49	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	3.688,51	49.553,80
9-Consignações – IR	47.073,64	562.274,08	9-Consignações – IR	11.481,43	440.581,77
000001 IRRF A RECOLHER	47.073,64	562.274,08	IRRF A RECOLHER	11.481,43	440.581,77
10-Consignações – Outras	2.185,62	23.761,29	10-Consignações – Outras	2.185,62	20.079,36
000008 DESCONTO SINDICAL	2.185,62	23.761,29	DESCONTO SINDICAL	2.185,62	20.079,36
19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	62.645,79	740.636,30	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	42.309,55	668.884,17
000003 INSS SAÚDE	62.645,79	740.636,30	INSS SAÚDE	42.309,55	668.884,17
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.017,00	9.492,00	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.017,00	9.436,00
000009 PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.017,00	9.492,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.017,00	9.436,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	149.074,06	1.726.468,11	Contas Extra-Orçamentárias	92.916,03	2.450.454,77
25-Consignaçõs Empréstimos	26.773,89	252.349,27	25-Consignaçõs Empréstimos	26.961,76	255.257,12
000005 BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	0,00	9.884,05	BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	0,00	9.327,75
000007 EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	26.773,89	242.465,22	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	26.961,76	245.929,37
27-Agentes Pagadores-Salário	3.122,48	29.816,40	27-Agentes Pagadores-Salário	3.644,16	40.871,82

Família			Família		
000010 SALÁRIO FAMÍLIA	3.122,48	29.816,40	SALÁRIO FAMÍLIA	3.644,16	40.871,82
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	0,00	8.943,70	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	1.628,00	41.710,20
000011 SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	8.943,70	SALÁRIO MATERNIDADE	1.628,00	41.710,20
Transferências Financeiras	310.438,48	3.388.563,82	Transferências Financeiras	0,00	0,00
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	310.438,48	3.388.563,82	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00
000004 TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	310.438,48	3.388.563,82	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	0,00	0,00
Total do Movimento Extra-Orçamentário:	459.512,54	5.115.031,93		92.916,03	2.450.454,77
Saldo Disponível					
	1.073,30	9,08		4.573,36	4.573,36
Conta Caixa	1.073,30	9,08	Conta Caixa	4.573,36	4.573,36
000001 0 0 Conta Caixa	1.073,30	9,08	0 0 Conta Caixa	4.573,36	4.573,36
0-Conta Movimento/Corrente	1.035,35	6.842,32		1.038,48	1.038,48
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.035,35	6.842,32	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.038,48	1.038,48
000029 235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	1.035,35	6.842,32	235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	1.038,48	1.038,48
2-Conta Vinculada	1.642.720,99	851.928,19		1.514.162,07	1.514.162,07
Banco do Brasil	727.858,60	223.959,36	Banco do Brasil	620.741,03	620.741,03
000511 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	16.390,91	1.749,91	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	5.405,24	5.405,24
000023 19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC 0315/08	83.185,73	75.739,42	19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC0315/08	83.513,49	83.513,49
000027 19010 1 TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH HABITACIONAL	3.401,36	3.301,28	19010 1 TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH HABITACIONAL	3.414,76	3.414,76
000025 20738 1 BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC FUNASA TC/PAC 0472/09	0,00	63.415,91	20738 1 BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC FUNASA TC/PAC 0472/09	0,00	0,00
000028 20788 8 BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09 ESGOTAMENTO SANIT	550.767,70	5.851,99	20788 8 BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09 ESGOTAMENTO SANIT	454.002,63	454.002,63
000032 21524 4 BANCO DO BRASIL Nº 21524-4(MS/FUNASA/PMP)	319,46	1.557,10	21524 4 BANCO DO BRASIL Nº 21524-4(MS/FUNASA/PMP)	320,71	320,71
000039 21756 5 CONVENIO 753108-2010 IMPLANTAÇ MHCDCHAGAS FUNASA	17.830,94	17.157,29	21756 5 CONVENIO 753108-2010 IMPLANTAÇ MHCDCHAGAS FUNASA	17.901,20	17.901,20
000038 21848 0 POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	55.776,81	54.390,62	21848 0 POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	55.996,58	55.996,58
000048 22457X FMS MAC II ESTADO	185,69	795,84	22457X FMS MAC II ESTADO	186,42	186,42
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada	1.642.720,99	851.928,19		1.514.162,07	1.514.162,07
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	914.862,39	627.968,83	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	893.421,04	893.421,04
000035 242 8 FMS - SAMU II	104,03	1.525,77	242 8 FMS - SAMU II	104,20	104,20
000012 624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	18.332,80	90,14	624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	19.108,27	19.108,27
000013 624001 0 CEF - 624001-0 PAB	99.628,19	170.148,14	624001 0 CEF - 624001-0 PAB	49.227,54	49.227,54
000014 624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	3.300,81	162.589,24	624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	3.311,14	3.311,14
000015 624003 7 CEF - 624003-7 MAC	8.922,83	9.774,22	624003 7 CEF - 624003-7 MAC	2.999,27	2.999,27
000016 624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	582,14	482,83	624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	91.019,45	91.019,45
000017 624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	395,46	414,42	624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	10.654,71	10.654,71
000020 624006 1 FNS BLINV	1.314,74	1.287,56	624006 1 FNS BLINV	1.318,75	1.318,75
000022 624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	716,50	12.717,93	624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	718,61	718,61
000033 624008 8 FNS BLINV - UBS	50.013,37	13,37	624008 8 FNS BLINV - UBS	54,03	54,03
000041 624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	1.662,46	1.449,73	624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	1.667,58	1.667,58
000044 624015 0 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	35.780,12	16.500,62	624015 0 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	35.893,67	35.893,67
000045 624016 9 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	577,18	15.687,58	624016 9 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	578,85	578,85
000046 624017 7 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	626,47	17.025,46	624017 7 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	628,30	628,30
000070 624018 5 FNS BLINV UBS CACHOEIRA	1.637,63	0,00	624018 5 FNS BLINV UBS CACHOEIRA	1.260,75	1.260,75
000072 624019 3 FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	748,08	0,00	624019 3 FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	450,14	450,14
000071 624020 7 FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	131.540,06	0,00	624020 7 FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	131.957,97	131.957,97
000056 624040 1 FMS POMBAL FNS QUALIFAR-SUS(FARMÁCIA BÁSICA)	22.941,81	22.453,84	624040 1 FMS POMBAL FNS QUALIFAR-SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	23.014,57	23.014,57
000061 624041 0 FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (VAN)	459,74	18.003,97	624041 0 FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO(VAN)	459,74	459,74
000064 624042 8 FNS BLINV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLI	20.411,41	0,00	624042 8 FNS BLINV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLI	1.692,35	1.692,35
000074 624045 2 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	82.033,24	0,00	624045 2 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	82.293,96	82.293,96
000075 624046 0 FNS BLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	82.044,67	0,00	624046 0 FNS BLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	82.305,42	82.305,42
000076 624047 9 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	82.033,24	0,00	624047 9 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	82.293,96	82.293,96
000077 624048 7 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	82.033,24	0,00	624048 7 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	82.293,96	82.293,96
000024 647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE SAUDE	187.022,17	177.804,01	647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE SAUDE	188.113,85	188.113,85
Total do Saldo Disponível:	1.644.829,64	858.779,59		1.519.773,91	1.519.773,91
Total Geral:	2.975.884,47	19.735.901,23		2.975.884,47	19.735.901,23

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
4.395/o-7 Pb

ROSELENE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA QUEIROGA
Secretária de Saúde

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6A0DCB37

GABINETE
DECRETO Nº 1.705, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Contabilidade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1560, de 6 de Dezembro de 2012.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.281.922,99 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.070	Secretaria de Saúde		
10 301	2009 2031	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000293	3190.04 99	08	Contratação por Tempo Determinado	13.825,99
0000294	3190.11 99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197.747,48
0000295	3190.13 99	08	Obrigações Patronais	56.300,91
0000296	3190.16 99	08	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.434,79
0000302	3390.30 99	08	Material de Consumo	22.583,83
0000303	3390.32 99	08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.931,99
0000305	3390.36 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.296,47
0000306	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.472,46
0000311	3390.93 99	08	Indenizações e Restituições	2.048,89
Total da Ação:				317.642,81
Total da Unid. Orç.:				317.642,81
	02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301	1019 2056	Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAC, PSE, NASF, CER e outros)		
0000571	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	12.156,00
0000572	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.622,66
0000573	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	8.124,62
0000582	3390.36 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.403,58
			Total da Ação:	121.306,86
10 304	1016 2057	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária		
0000589	3190.04 99	08	Contratação por Tempo Determinado	12.972,00
0000830	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.512,00
0000591	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	3.302,88
0000592	3190.13 99	08	Obrigações Patronais	578,76
0000597	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383,76
			Total da Ação:	22.749,40

10 301	1012 2058	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
0000601	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.197,53
0000603	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	8.376,95
			Total da Ação:	83.574,48
10 305	1014 2060	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000613	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	6.081,39
0000620	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total da Ação:				8.581,39
10 301	1011 2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
0000623	3190.04 99	08	Contratação por Tempo Determinado	70.200,00
0000624	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.020,92
0000627	3190.13 99	08	Obrigações Patronais	36.809,28
0000628	3190.16 99	08	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	606,79
0000631	3390.30 99	03	Material de Consumo	2.402,00
Total da Ação:				214.038,99
10 301	1021 2062	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil		
0000854	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.356,00
0000649	3390.36 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.941,08
Total da Ação:				7.297,08
10 302	1015 2063	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000658	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.564,06
0000659	3190.11 99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.863,00
0000660	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	38.345,59
0000669	3390.30 99	03	Material de Consumo	79.114,28
0000671	3390.33 99	03	Passagens e Despesas com Locomoção	3.038,70
0000675	3390.36 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.998,70
0000676	3390.36 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.488,99
0000677	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.212,26
0000678	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.322,59
0000680	3390.48 99	03	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.049,00
0000684	3390.93 99	03	Indenizações e Restituições	1.038,33
			Total da Ação:	219.035,50
10 301	1013 2064	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
0000690	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.923,50
0000692	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	3.479,42
0000695	3390.30 99	03	Material de Consumo	1.620,00
			Total da Ação:	42.022,92
10 302	1015 2065	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
0000697	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	10.554,75
0000862	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.004,75
0000699	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	3.897,50
0000706	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480,00
			Total da Ação:	22.937,00
10 302	1015 2066	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192		
0000710	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	38.355,00
0000713	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	25.560,44
0000867	3190.16 99	03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	327,84
0000716	3390.30 99	03	Material de Consumo	8.956,75
0000717	3390.30 99	08	Material de Consumo	13.823,53
0000720	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000721	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,92
			Total da Ação:	88.104,48
10 302	1015 2082	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
0000870	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	119.366,26
0000874	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	3.265,82
0000881	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
			Total da Ação:	134.632,08
			Total da Unid. Orç.:	964.280,18
			Total das Suplementações:	1.281.922,99

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.281.922,99 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), como segue:

	02.070	Secretaria de Saúde		
10 303	1022 1006	Ações de Saneamento Básico		
0000284	4490.51 99	06	Obras e Instalações	317.642,81
			Total da Ação:	317.642,81
			Total da Unid. Orç.:	317.642,81
	02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301	1019 1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
0000562	4490.51 99	03	Obras e Instalações	204.280,18
0000563	4490.51 99	06	Obras e Instalações	60.000,00
Total da Ação:				264.280,18
10 301	1020 1036	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		
0000565	4490.52 99	06	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total da Ação:				80.000,00
10 302	1019 1037	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
0000567	4490.51 99	03	Obras e Instalações	50.000,00
0000569	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Ação:				100.000,00
10 301	1019 1054	Construção de Academia da Saúde na Cidade de Pombal		
0000846	4490.51 99	03	Obras e Instalações	20.000,00
0000848	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Ação:				50.000,00
10 301	1019 2056	Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAC, PSE, NASF, CER e outros)		
0000579	3390.30 99	03	Material de Consumo	30.000,00
0000583	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0000587	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10 301	1017 2059	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000607	3390.30 99	03	Material de Consumo	20.000,00
0000608	3390.30 99	08	Material de Consumo	30.000,00
Total da Ação:				50.000,00
10 305	1014 2060	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000614	3190.13 99	08	Obrigações Patronais	20.000,00
			Total da Ação:	20.000,00
10 301	1011 2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
0000622	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
0000636	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0000638	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Ação:				130.000,00

10 302	1015 2063	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000686	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
0000861	4490.52 99	06	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			Total da Ação:	90.000,00
10 302	1015 2082	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
0000877	3390.30 99	03	Material de Consumo	50.000,00
0000883	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
			Total da Ação:	80.000,00
			Total da Unid. Orç.:	964.280,18
			Total das Fontes de Recursos:	1.281.922,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4FEC05A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 00071/2013

EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses ao contrato original 0071/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e 4 RODAS LOCADORA DE VEÍCULOS, inscrito no CNPJ sob nº 15.718.526/0001-89
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 20 de DEZEMBRO de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9CB40BDC

CPL
ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 00051/2013
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 180 (dias) ao contrato original 0051/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e FICON CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.240.857/0001-03
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 22 de NOVEMBRO de 2014.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:47D963D6

CPL
ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 00050/2013

EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90(dias) ao contrato original 0050/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e FICON CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.240.857/0001-03
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 22 de AGOSTO de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:09A9460A

CPL
ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 00119/2013

EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Aditivo de valor, acrescentado em 25% ao valor do contrato nº119/2013 , representando o valor em para R$ 1950,00 ,passando o valor do contrato original para R$ 9.750,00, nos termos do art. art. 65,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e JURANDI, inscrito no CPF sob nº 022.976.014-76
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 22 de NOVEMBRO de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E5B88590

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 180 (dias) ao contrato original 0074/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e L&D CONSTRUTORA LTDA.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 22 de NOVEMBRO de 2014.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:57CAB494

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DO COGIVA, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ-PB EM 19.12.2013

ABERTURA	Aos 19 (dezenove) dias de dezembro do ano de 2013, na Câmara Municipal de Sapé (PB), realizou-se mais uma Assembleia Geral Extraordinária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA - COGIVA**, regularmente convocada pelo seu Presidente, conforme Edital publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial dos Municípios (FAMUP). Registrou-se o comparecimento dos seguintes Municípios consorciados, nas pessoas de seus Prefeitos ou representantes: Município de Mogeiro (Prefeito **Antônio José Ferreira**), Município de Juripiranga (Prefeito **Paulo Dàlia**), Município de Caldas Brandão (**Nilceto Gonçalves Diniz**, Secretário de Ação Social), Município de Sapé (Vice-Prefeito **Edson Figueiredo**), Município de Itabaiana (**Antônio da Guia de Souza**, Secretario Municipal de Meio-Ambiente), Município de Riachão de Bacamarte (Gilson Barbosa Tito, Secretário Municipal); Município de Salgado de São Félix (Petronilo Vieira Neto, Secretario de Obras). Estiveram também presentes naquela reunião, os Srs. Everardo Vieira da Silva Neto, assessor da Prefeitura de Mogeiro, a atual Secretária-Executiva do Consórcio, Sra. Maria Lydia de Oliveira Brito, além de outros Assessores Municipais. Em face da existência de quorum legal, a Assembleia Geral foi regularmente instalada e coordenada pelo Presidente do Consórcio, **Prefeito Antônio José Ferreira**, que saudou a todos os presentes e, ao mesmo tempo, explanou sobre os objetivos daquela reunião, discorrendo sobre a Ordem do Dia, a saber: 1. Apreciação de eventuais moções de censura; 2. Elaboração e aprovação do Orçamento Anual do Consórcio para o exercício de 2014; 3. Plano de rateio das contribuições mensais para o ano de 2014; 4. Eleição da nova diretoria do Consórcio, para o biênio 2014/2015; 5. Apreciação de proposta de suspensão e/ou exclusão de entes consorciados inadimplentes com o Consórcio; 6. Outras matérias de interesse a serem previamente sugeridas ou inscritas para apreciação pela Assembleia Geral.
APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS MOÇÕES DE CENSURA	A assembleia teve prosseguimento com a abertura de tempo para que os consorciados se manifestassem sobre eventuais moções de censura, exigência esta contida no parágrafo 1º do art. 25º do Estatuto e, como não houve manifestação, passou-se a tratar dos demais assuntos constantes da pauta.
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014	O presidente apresentou e submeteu à aprovação o orçamento para o ano de 2014, destacando que era similar ao orçamento do ano de 2013, tendo em vista que os intentos planejados para 2013 haviam sido transferidos para o ano de 2014, justificando-se, assim, a manutenção dos mesmos indicadores financeiros, com destaque para a receita e despesa globais estimadas em R$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais). Dito orçamento foi aprovado sem ressalvas pelos comparecentes, passando-se à discussão do tema seguinte.
PLAN O DE RATEIO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS ANO DE 2014	Dando ênfase à necessidade de o COGIVA avançar em seus objetivos, o Presidente fez apresentação da movimentação financeira do Consórcio no ano de 2013 e comentou a respeito da importância dos municípios adesos manterem em dia o pagamento do rateio mensal do COGIVA. Salientou que para o ano de 2014 seriam mantidos os mesmos valores praticados em 2013, esperando-se o fortalecimento do Consórcio com a vinculação de novos municípios, como Itabaiana, Riachão de Bacamarte, Pedras de Fogo, Gurinhem, que estão em fase de aprovação da Lei Municipal de adesão ao Consórcio. Disse, também, que referida participação financeira é a única fonte de renda para que o Consórcio realize suas despesas administrativas e possa dar continuidade aos objetivos comuns dos consorciados. Foi apresentado o Contrato de Rateio para o ano de 2014, que é o documento oficial através do qual os Prefeitos e Prefeitas assumem o compromisso de contribuir e, ao mesmo tempo, autorizam o Banco do Brasil a debitar mensalmente, em conta da Prefeitura, o valor do rateio. Os prefeitos comparecentes assinaram o documento, ficando a Secretária Executiva do COGIVA designada para percorrer os demais municípios adesos e colher as assinaturas faltantes.
ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DO CONSORCIO BIÊNIO 2014/2015	Finda a apresentação dos dados financeiros, o Presidente avançou para o próximo ponto da pauta que foi a Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2014/2015. Foi aberta a oportunidade para que os comparecentes fizessem indicação de nomes e, por unanimidade, foi feito apelo para que o presidente atual, **Sr. Antonio José Ferreira, permanecesse ocupando a Presidência do Consórcio**. Acolhido o pedido, foi o mesmo declarado eleito e empossado. Seguiu-se a indicação, pelo Presidente, dos nomes dos **Srs. Paulo Dália Teixeira** (Prefeito de Juripiranga) e **Adáurio Almeida** (Prefeito de Salgado de São Félix) para completarem a Diretoria Executiva, na forma estatutária.
PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Eleita e empossada a diretoria executiva, o Presidente agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e pediu a união de todos em busca dos objetivos comuns, destacando que, no momento, o COGIVA mantém tratativas com o IFPB, na pessoa da Dra. Claudiana, para que o Plano de Resíduos Sólidos do COGIVA e municípios consorciados, seja realizado, em parceria com aquele órgão. Afirmou que o Consórcio está aguardando a apresentação de proposta final do IFPB, esperada até 15.01.2014, para que o assunto volte a ser debatido pelos prefeitos e prefeitas para solução final desse projeto. O presidente propôs e teve consentimento dos comparecentes para que o COGIVA contrate um técnico para acompanhar todos os Planos de Resíduos Sólidos dos Municípios consorciados, de preferência um engenheiro ambiental ou alguém com experiência nesta área, para ficar encarregado de todas as tratativas para elaboração do Plano de Resíduos Sólidos e sua futura implementação nos municípios.
PROPOSTA DE EXCLUSÃO DE CONSORCIADOS INADIMPLENTES	Por fim, discutiu-se a situação dos municípios que estão inadimplentes com o Consórcio, por deixarem de recolher o rateio mensal do ano de 2013. Tomou-se como decisão que os mesmos seriam visitados pela Secretária Executiva do COGIVA, na tentativa de que assinem o Contrato de Rateio do ano de 2014 e, se houver recusa, o assunto voltará para exame da Diretoria do Consórcio.
Encerramento	Sem outros assuntos a tratar a reunião foi declarada encerradas às 18:30h, cabendo a mim, Melcíades José de Brito, secretário ad hoc, lavrar a presente ata. Em anexo, compondo esta ata, lista de presença e assinaturas dos prefeitos e/ou representantes legais comparecentes.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1A2DA05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014. SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, de conformidade com o **Processo SA nº 2.409/13,** nos termos do art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 919/2006**.**

R E S O L V E, de acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, conceder Pensão Vitalícia a **LUIZ ALBERTO VIEIRA,** beneficiário da ex-servidora Maria Elizabeth da Silva Vieira, mat. 1553-9, Auxiliar de Serviços Gerais.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:35886D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014. SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, de conformidade com o **Processo SA nº 2.304/13,** nos termos do art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 919/2006**.**

R E S O L V E, de acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, conceder Pensão Vitalícia a **JOSÉ CONSTÂNCIO SOBRINHO,** beneficiário da ex-servidora Jacira Ferreira Constâncio, mat. 57, Aposentada.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EF728623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 02/2013 SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2013
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000, RESOLVE instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes do processo administrativo n° 1.904/2013, designando:

Art. 1º GEMINIANO LUIZ LIMEIRA MAROJA FILHO, Procurador Geral do Município, matrícula n° 2121604, **FÁTIMA GOMES DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, matrícula n° 2022196 e **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Telefonista, matrícula n° 710, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possível abandono de cargo constante do processo epigrafado.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2013

MARIA DAS GRAÇAS F. DE MEDEIROS.
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C64FBF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ PORTARIA Nº 03/2013 SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2013 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000, RESOLVE instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes do processo administrativo n° 1.905/2013, designando:

Art. 1º GEMINIANO LUIZ LIMEIRA MAROJA FILHO, Procurador Geral do Município, matrícula n° 2121604, **FÁTIMA GOMES DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, matrícula n° 2022196 e **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Telefonista, matrícula n° 710, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possível abandono de cargo constante do processo epigrafado.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2013

MARIA DAS GRAÇAS F. DE MEDEIROS.
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2279E03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ PORTARIA Nº 04/2013 SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2013 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000, RESOLVE instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes do processo administrativo n° 1.906/2013, designando:

Art. 1º GEMINIANO LUIZ LIMEIRA MAROJA FILHO, Procurador Geral do Município, matrícula n° 2121604, **FÁTIMA GOMES DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, matrícula n° 2022196 e **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Telefonista, matrícula n° 710, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possível abandono de cargo constante do processo epigrafado.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2013

MARIA DAS GRAÇAS F. DE MEDEIROS.
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D62DFDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ PORTARIA Nº 05/2013 SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2013 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000, RESOLVE instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes do processo administrativo n° 1.934/2013, designando:

Art. 1º GEMINIANO LUIZ LIMEIRA MAROJA FILHO, Procurador Geral do Município, matrícula n° 2121604, **FÁTIMA GOMES DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, matrícula n° 2022196 e **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Telefonista, matrícula n° 710, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possível abandono de cargo constante do processo epigrafado.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2013

MARIA DAS GRAÇAS F. DE MEDEIROS.
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:26788F25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA 001 - PREGOEIRO 2014

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE**, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios realizados na modalidade Pregão, tipo Presencial ou Eletrônico, em conformidade com o a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial
JOSE ANDRESON FILHO

Equipe de Apoio
JOSE GILIARDE DE ABREU
MARY JANNE DE MOURA CRUZ

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande - PB, em 06 de Janeiro de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:8799B7AA

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear, os Servidores abaixo, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Grande - PB:

Presidente: **MARY JANNE DE MOURA CRUZ**
Membro: **JOSE GILIARDE DE ABREU**
Membro: **JOSÉ ANDRESON FILHO**

Gabinete do Prefeito de Serra Grande - PB, 06 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:AE4FBBA5



